



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 71, DE 11 DE MAIO DE 2012

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 257^a Reunião Extraordinária, realizada em 11 de maio de 2012, e considerando o que consta do processo nº 23083.005655/2011-68,

R E S O L V E:

Aprovar equivalência de carga horária entre as Atividades Acadêmicas Estágio Supervisionado I (AA305) e Estágio Supervisionado II (AA306) e as atividades desenvolvidas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) do Departamento de Filosofia, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, para os bolsistas que tenham permanecido, ao menos, um ano no Programa, perfazendo a carga horária mínima de 200 (duzentas) horas.

ANA MARIA DANTAS SOARES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência